

Regimento de Taxas 2026

A Federação Mineira de Atletismo – FMA, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece o presente Regimento de Taxas para o exercício de 2026, aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 19, inciso V, do Estatuto Social.

Art. 1º – Taxas de Registro e Renovação (Isenção)

Ficam isentas de cobrança, no exercício de 2026, as seguintes taxas:

- I – Registro de atletas, árbitros, treinadores e equipes;
- II – Renovação de registro de atletas e treinadores;
- III – Registro de médicos, massoterapeutas, fisioterapeutas, fisiologistas e nutricionistas;
- IV – Renovações de registros e cadastros em geral.

Art. 2º – Anuidade de Arbitragem

A anuidade de arbitragem para o exercício de 2026 será fixada no valor de R\$ 50,00.

Art. 3º – Anuidade de Equipes e Clubes Filiados

A taxa de anuidade para equipes e clubes filiados à FMA será fixada no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 4º – Licença Temporária e Isenção ou Desconto de Anuidade

§1º A entidade filiada que desejar solicitar licença pelo prazo de 1 (um) ano deverá protocolar ofício junto à FMA e recolher taxa no valor de R\$ 300,00 até o dia 31 de março de 2026.

§2º A FMA poderá conceder isenção ou descontos na taxa de anuidade mediante prestação de serviços à entidade, tais como apoio em eventos, parcerias institucionais, ações de marketing, atualização de rankings e indicação de filiações efetivadas, entre outros, a critério da Diretoria.

Art. 5º – Taxas de Inscrição em Campeonatos Estaduais e Eventos da FMA

Os valores de inscrição são fixados por campeonato ou evento, conforme segue:

- I – Campeonato Mineiro Sub-14: R\$ 30,00;
- II – Campeonato Mineiro Sub-16: R\$ 35,00;
- III – Campeonato Mineiro Sub-18, Sub-20, Sub-23 e Adulto: R\$ 40,00;
- IV – Torneios, Copas e Festivais – atletas não federados: R\$ 50,00;
- V – Torneios, Copas e Festivais – atletas federados: valor correspondente à categoria do atleta.

Art. 6º – Taxas de Arbitragem

I – Competições de Pista e Campo – por diária:

- a) Nível A: R\$ 230,00;
- b) Nível B: R\$ 240,00;
- c) Nível C: R\$ 250,00;
- d) Nível NI: R\$ 250,00.

II – Competições de Pista e Campo – por função (por diária):

- a) Secretaria e Gestão: R\$ 300,00;
- b) Organização: R\$ 450,00;
- c) Direção de Competição: R\$ 450,00;
- d) Staff e Estagiários (meia diária): R\$ 50,00;
- e) Chefe de Setor (bonificação): R\$ 50,00.

III – Corridas de Rua – duração máxima de 6 (seis) horas:

- a) Árbitro Chefe: R\$ 180,00;
- b) Árbitro Auxiliar: R\$ 150,00;
- c) Coordenador ou Representante: R\$ 250,00.

IV – Corridas de Rua – diária até 12 (doze) horas:

- a) Árbitro Chefe: R\$ 250,00;
- b) Árbitro Auxiliar: R\$ 230,00;

c) Coordenador ou Representante: R\$ 450,00.

Art. 7º – Taxa de Reconhecimento de Corridas de Rua – Permit Bronze Estadual

A taxa de concessão do Permit Bronze será calculada com base no número de atletas inscritos por modalidade, observando-se que, em eventos com provas simultâneas, cada modalidade deverá possuir solicitação individual de Permit, conforme segue:

I – Até 500 inscritos: R\$ 1,50 por inscrito;

II – De 501 a 1.000 inscritos: R\$ 2,00 por inscrito;

III – Acima de 1.001 inscritos: R\$ 2,50 por inscrito.

§1º O valor mínimo de cobrança será de R\$ 500,00 por modalidade.

§2º O valor máximo de cobrança será limitado a R\$ 4.500,00 por modalidade.

§3º Será aplicada taxa de urgência no valor de R\$ 500,00 para solicitações protocoladas com prazo inferior a 15 (quinze) dias da data do evento, podendo as solicitações realizadas com prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis serem indeferidas.

Art. 8º – Despesas de Arbitragem

As despesas de arbitragem serão de custeio integral do organizador do evento.

Parágrafo único. Consideram-se despesas de arbitragem os valores previstos neste regimento, acrescidos das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, quando aplicáveis.

Art. 9º – Taxa de Emissão de Declarações e Certidões

A taxa para emissão de declarações e certidões será fixada no valor de R\$ 30,00.

Art. 10º – Aluguel de Materiais

Os valores referentes ao aluguel de materiais esportivos e operacionais da FMA serão definidos em anexo específico, a ser publicado em regulamento próprio.

Belo Horizonte/MG, 22 de dezembro de 2025.

Este Regimento de Taxas 2026 foi aprovado pela Assembleia Geral da FMA em 22 de dezembro de 2025], conforme o Art. 19, V do Estatuto da FMA.

Gustavo Ranieri Duarte
Presidente
Federação Mineira de Atletismo